



CLUBE BAHIANO DE TÊNIS  
DESDE 1916

# CLUBE BAHIANO DE TÊNIS

PORTARIA Nº 02/2017 CLUBE BAHIANO DE TÊNIS – GESTÃO 2016/2019

*Constitui a Comissão de Contratações para execução do Termo de Colaboração n.º 69/2016, designa suas atribuições e seus membros.*

O PRESIDENTE DO CLUBE BAHIANO DE TÊNIS, no uso de suas atribuições estatutárias, em consonância com o teor do Regulamento de Compras e Contratações (IN 02/13 e alterações posteriores), Regulamento de Descentralização de Recursos (IN 1-A e alterações posteriores), e em atendimento ao Termo de Colaboração n.º 69/2016 firmado entre o Clube Bahiano de Tênis e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Contratações, colegiado provisório do Clube Bahiano de Tênis, para conduzir os processos de contratações no âmbito do Termo de Colaboração n.º 69/2016.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão de Contratações:

Presidente: Walter Luís Santos Sampaio Filho – Supervisor de RH  
Membros: Eduardo Catharino Gordilho – Técnico de Tênis;  
Ruy Menezes de Albuquerque – Técnico de Natação.

Art. 3º. Caberá à Comissão Gestora:

- I. A análise, conhecimento e fiel cumprimento de todos os documentos que regem a execução do Termo de Colaboração n.º 69/2016, notadamente, o Projeto, o Plano de Trabalho, o Termo de Referência, o Termo de Convênio, e as instruções normativas RCC – Regulamento de Compras e Contratações e o RDR – Regulamento de Descentralização de Recursos, o Manual de Identidade Visual, e demais orientações expedidas pelo Comitê Brasileiro de Clubes.
- II. Executar as ações relacionadas à contratação de recursos humanos para execução da parceria, gerenciamento dos recursos repassados pela CBC, execução da comunicação e marketing das ações, gerenciamento dos lançamentos contábeis, gestão dos pagamentos de remunerações dos profissionais com os recursos da parceria, acompanhamento do desenvolvimento do projeto de formação de atletas em prol do atingimento das metas previstas no respectivo convênio.
- III. Requisitar a deflagração de processo seletivo junto à Comissão de Contratações do convênio.



CLUBE BAHIANO DE TÊNIS  
DESDE 1916

# CLUBE BAHIANO DE TÊNIS

Art. 4º. O mandato da Comissão de Gestora acompanhará a vigência do Termo de Colaboração nº. 69/2016.

Salvador, 14 de março de 2017.



---

Gian Marco Biglia  
PRESIDENTE